



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I-OBJETO

Abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviço continuado de fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alexânia, Secretarias, Subprefeitura e Fundos, por tempo indeterminado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

II - DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade premente de garantir o suprimento contínuo de energia elétrica para o pleno funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal de Alexânia, Secretarias, Subprefeitura e Fundos, vez que o presente processo de inexigibilidade visa a contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades por tempo indeterminado, com fundamento no Inciso I, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

III - JUSTIFICATIVA

Justifica-se o procedimento por Inexigibilidade de Licitação com fundamento no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição visto que a empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, detém o monopólio das atividades de serviço de energia elétrica no Estado de Goiás, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação por tempo indeterminado, conforme artigo 109 da referida lei, visando assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelo órgão público à comunidade.

IV - DESCRITIVO DA SOLUÇÃO

A futura contratada deverá obedecer fielmente ao contrato a ser firmado, se obrigando a realizar o serviço previsto nas condições e características descritas neste Estudo Técnico Preliminar e constantes do Termo de Referência, realizando todos os serviços mencionados de forma regular.

V - DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O pagamento referente a cada fatura se dará após o atesto da fatura/nota fiscal/recibo pela equipe da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VI - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE/VALOR

PREFEITURA SECRETARIAS FUNDOS	VALOR ESTIMADO MENSAL R\$	VALOR ESTIMADO GLOBAL/ANUAL	PRAZO
Secretaria Municipal de Administração - PREFEITURA	R\$ 780.000,00	R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais)	INDETERMINADO, nos termos da Lei 14.133/21.
Secretaria Municipal de Saúde – SMS/FMS	R\$ 650.000,00		
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS/SEMAS	R\$ 170.000,00		
Secretaria Municipal de Educação - SME	R\$ 630.000,00		

VII - REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO

Disponibilizar, após a assinatura dos contratos os contatos (endereço web e/ou e-mail e telefone 0800 ou DDD) para eventuais substituições de produtos/serviços fora do padrão estabelecido no edital;

Os canais de abertura de chamados, web, e-mail e telefone, deverão estar disponíveis em dias úteis em horário comercial.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos serviços solicitados, incluindo impostos, seguros, empregados e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, durante a vigência da Contratação;

Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com o solicitado e com as especificações deste contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na execução do serviço nos casos em que esteja em desacordo com o solicitado ou em serviço executado sem a devida autorização de pessoa responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos serviços.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório;

VIII - DA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Alexânia/GO para o exercício de 2025, conforme Certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

A futura contratação está de acordo com regras de viabilidade e razoabilidade, uma vez que o Legislativo possui recursos financeiros para sua concretização.

Seguindo Princípio da Razoabilidade, o Município agiu com cautela, estudou a possibilidade da contratação e os resultados a serem alcançados, limitando a discricionariedade de sua ação.

Sob a viabilidade da contratação a mesma se demonstra viável visto tal contratação ser necessária aos trabalhos e estar de acordo com legislação aplicável.

IX -DA INEXISTÊNCIA DE IMPACTO AMBIENTAL

A presente contratação não possuirá nenhuma incidência sobre o meio ambiente, não gerando nenhum tipo de impacto ambiental, por sua própria natureza.

Alexânia/GO, aos 14 de janeiro de 2025.

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Graciele de Oliveira Lacerda
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tamara de Castro Teodoro Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 03/2025

Diana Inácia Pereira Dutra
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 04/2025